

EDITAL Nº101, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, e considerando o processo nº 23411.002392/2021-48, torna público as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2023 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2023, considerando a política de inclusão do IFPR para o ingresso de estudantes nos cursos. **As inscrições encontram-se abertas de 29 de agosto a 29 de setembro de 2022.**

1. DA BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- 1.3 Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- 1.4 Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a qual estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- 1.5 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- 1.6 Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino.
- 1.7 Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.
- 1.8 Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, a qual dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior.
- 1.9 Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- 1.10 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
- 1.11 Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 2002, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência (PcD) percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.
- 1.12 Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.
- 1.13 Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 1.14 Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- 1.15 Resolução CEB/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.16 Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 1.17 Resolução do Conselho Superior (Consup) IFPR nº 13, de 1 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- 1.18 Resolução Consup IFPR nº 13, de 1 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- 1.19 Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.20 Resolução Consup IFPR nº 71, de 20 de dezembro de 2018, a qual aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.21 Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020, que institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica.
- 1.22 Lei Estadual Paraná nº 19.534, de 4 de junho de 2018, que torna obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 – SEED/SESA, que dispõe sobre Instruções para cumprimento da Lei Estadual nº 19.534, de 4 de junho de 2018.
- 1.23 Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.
- 1.24 Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) em cursos de graduação presenciais.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

- 2.1 Os cursos de graduação, na modalidade presencial, são caracterizados como bacharelado, licenciatura e tecnologia:
 - 2.1.1 Bacharelado – possui organização curricular voltada à formação científica e humanística, conferindo ao diplomado conhecimentos em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

2.1.2 Licenciatura – possui organização curricular que habilita plenamente o profissional a atuar como professor na educação básica, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, com o grau de licenciado.

2.1.3 Tecnologia - possui organização curricular estruturada a partir de eixos tecnológicos, habilitando o diplomado a atuar em áreas profissionais específicas nas quais sejam exploradas diferentes tecnologias, com o grau de tecnólogo.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação de tecnologia, bacharelado e licenciatura, ofertados para o ano de 2023, será realizada mediante processo seletivo, constituído de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio.

3.2 A distribuição das vagas nos diversos cursos e campi do IFPR e nas diferentes cotas de inclusão e ampla concorrência encontra-se no anexo I e no anexo II deste Edital, respectivamente.

3.3 Para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia (Campus Foz do Iguaçu), do total de 44 (quarenta e quatro) vagas, haverá 4 (quatro) vagas destinadas para candidatos estrangeiros conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), já descontadas do quadro de vagas informado no anexo I deste Edital.

3.3.1 A forma de seleção dessas 4 vagas será divulgada em Edital específico a ser publicado na página virtual do Campus Foz do Iguaçu (<http://foz.ifpr.edu.br>).

3.4 Para o curso superior de Tecnologia em Agroecologia (Campus Campo Largo) as vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, considerando o sistema de cotas:

3.4.1 60% (sessenta por cento) das vagas serão disponibilizadas para membros da agricultura familiar.

3.4.2 40% (quarenta por cento) das vagas para o público em geral.

3.5 O total das vagas ofertadas para cada curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

3.5.1 60% (sessenta por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:

3.5.1.1 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional per capita (R\$1.818,00), havendo reserva de vagas para candidatos:

3.5.1.1.1 C1- Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência.

3.5.1.1.2 C2 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.5.1.1.3 C3 - Pessoas com deficiência.

3.5.1.1.4 C4 - Demais candidatos, de acordo com o anexo II.

3.5.1.2 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos independentemente de renda familiar, havendo reserva de vagas para candidatos:

3.5.1.2.1 C5 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência.

3.5.1.2.2 C6 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.5.1.2.3 C7 - Pessoas com deficiência.

3.5.1.2.4 C8 - Demais candidatos, de acordo com o anexo II.

3.5.2 C9 - 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.5.3 C10 - 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas.

3.5.4 C11 - 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5.5 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à ampla concorrência.

3.6 Detalhamento das vagas de inclusão:

3.6.1 C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$ 1.818,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

3.6.2 C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$ 1.818,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

3.6.3 C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.818,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

3.6.4 C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.818,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

3.6.5 C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

3.6.6 C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

3.6.7 C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

3.6.8 C8: Vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

3.6.9 C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.6.10 C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas.

3.6.11 C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

3.7 A renda familiar bruta mensal dividida pelo total de pessoas da família é a renda familiar bruta per capita.

3.8 Com relação às vagas de que trata o item 3.5, disponibilizadas para o processo seletivo:

3.8.1 80% (oitenta por cento) são destinadas às políticas de inclusão.

3.8.2 A disponibilização de vagas para atendimento de políticas de inclusão está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010.

3.8.3 Devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão (anexo II - Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8) não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Médio em escola privada, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e

candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, assim como não serão aceitos candidatos que tenham realizado seus estudos no exterior.

3.8.4 Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

3.8.5 As escolas pertencentes aos Sistemas Nacionais de Aprendizagem (SENAI, SESI, SENAC, SENAR, SENAT e outros), as escolas conveniadas ou ainda as fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na reserva de vagas.

3.9 Não poderão candidatar-se às vagas de cotas de inclusão (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8; C9; C10; C11) para os cursos de graduação (bacharelados, tecnologias e licenciaturas) pessoas que já possuem curso superior. Esses candidatos poderão concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período compreendido das **8h (oito horas) do dia 29 de agosto até as 16h (dezesesseis horas) do dia 29 de setembro de 2022**, devendo o **pagamento** da taxa de inscrição ser efetivado, impreterivelmente, **até o dia 30 de setembro de 2022 (horário bancário)**.

4.2 Os candidatos que não têm acesso a equipamento e/ou internet poderão dirigir-se a um dos campi do IFPR, de segunda-feira a sexta-feira, no período destinado às inscrições.

4.2.1 Os candidatos deverão consultar o horário de atendimento do campus.

4.2.2 Os endereços e telefones dos campi estão listados no anexo VII deste Edital.

4.2.3 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

4.3 A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o número de CPF do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.4 Após a inscrição, o boleto para recolhimento da taxa de inscrição será gerado com o número do CPF do candidato.

4.5 O IFPR não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária.

4.6 O simples agendamento do pagamento em agência bancária, bem como o respectivo comprovante, não são suficientes para a validação da inscrição do candidato. A inscrição será validada após a constatação do pagamento ou da isenção deferida.

4.7 Os candidatos inscritos no curso de Tecnologia em Agroecologia, Campus Campo Largo, que optarem por concorrer às vagas destinadas à agricultura familiar, deverão se autodeclarar agricultores familiares no momento da inscrição.

4.7.1 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.8 Os candidatos que concorrem nas Cotas de Indígenas deverão:

4.8.1 No ato da inscrição, autodeclarar que se reconhece indígena.

4.8.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.8.3 Anexar, no período de inscrição, das 8h (oito horas) do dia 29 de agosto até as 16h (dezesesseis horas) do dia 29 de setembro de 2022, cópia digitalizada do RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou carta de recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por escola indígena.

4.9 Os candidatos que concorrem nas cotas de Pessoas com Deficiência (PcD) deverão:

4.9.1 No ato da inscrição, autodeclarar que é PcD.

4.9.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.9.3 No ato da inscrição, indicar se necessita de atendimento especializado e específico, conforme item 13 deste Edital.

4.9.4 Anexar, no período de inscrição, das 8h (oito horas) do dia 29 de agosto até as 16h (dezesesseis horas) do dia 29 de setembro de 2022, cópia digitalizada do atestado ou laudo médico, assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), não sendo aceitos exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem CRM.

4.9.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com as legislações vigentes, e para efeito das cotas C1; C3; C5; C7; C11, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda:

4.9.5.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

4.9.5.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

4.9.5.3 Deficiência visual: a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

4.9.5.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. Comunicação; 2. Cuidado pessoal; 3. Habilidades sociais; 4. Utilização dos recursos da comunidade; 5. Saúde e segurança; 6. Habilidades acadêmicas; 7. Lazer; e 8. Trabalho.

4.9.5.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.9.5.6 Transtorno do Espectro Autista (TEA): deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por comprometimento de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

4.9.5.7 Visão monocular: de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a visão monocular é caracterizada quando o paciente com a melhor correção óptica tiver visão igual ou inferior a 20/200. Neste caso é utilizado o termo "cegueira legal".

4.10 Os candidatos que concorrem nas cotas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão:

4.10.1 No ato da inscrição, autodeclarar que se reconhece preto ou pardo.

4.10.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.11 Os candidatos que concorrem nas cotas de escola pública e renda ou nas cotas de escola pública deverão:

4.11.1 No ato da inscrição, autodeclarar que é egresso de escola pública e baixa renda (C1, C2, C3, C4) ou autodeclarar que é egresso de escola pública (C5, C6, C7, C8).

4.11.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.12 No ato da inscrição o candidato deverá:

4.12.1 Assinalar a modalidade de Ampla Concorrência (AC) ou, se desejar concorrer em uma das modalidades de cota de inclusão, responder às perguntas referentes às suas características para que sejam consideradas na definição da modalidade de concorrência.

4.12.2 Preencher o questionário socioeconômico.

4.12.3 Indicar se necessita de atendimento especializado e específico no dia da realização da prova.

4.12.4 Indicar apenas uma cota de inclusão no momento da inscrição.

4.12.5 Assinalar a opção de prova de língua estrangeira desejada, Inglês ou Espanhol.

4.13 O candidato será remanejado para outra cota de inclusão em caso de indeferimento da condição de cotista nas Bancas de Validação, conforme quadro abaixo:

C1 – Preto e Pardo ou Indígena (deferido) - PcD (indeferido)	Remanejado para	C2
C1 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (deferido)	Remanejado para	C3
C1 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (indeferido)	Remanejado para	C4
C2 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido)	Remanejado para	C4
C3 – Pessoa com Deficiência - PcD (indeferido)	Remanejado para	C4
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (deferido) - PcD (indeferido)	Remanejado para	C6
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (deferido)	Remanejado para	C7
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (indeferido)	Remanejado para	C8
C6 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido)	Remanejado para	C8
C7 – Pessoa com Deficiência - PcD (indeferido)	Remanejado para	C8
C9 – Preto e Pardo (indeferido)	Remanejado para	AC
C10 – Indígena (indeferido)	Remanejado para	AC
C11 – Pessoa com Deficiência – PcD (indeferido)	Remanejado para	AC

4.14 Dentro do período estipulado para as inscrições, o candidato poderá, na área do candidato, conforme item 4.1, realizar quaisquer alterações dos dados de sua inscrição, com exceção do número do CPF e do nível de ensino.

4.15 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo IFPR 2023 é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do Processo Seletivo IFPR 2023 pela instituição.

4.17 A inscrição será validada após o pagamento do boleto ou após a homologação da isenção dessa taxa.

4.17.1 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante acesso ao link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

4.17.2 Caso, decorrido o prazo referido no item 4.17.1, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO, até as 17h00min do dia 04/10/2022.

4.18 A publicação da lista provisória de inscritos será no dia 5 de outubro de 2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

4.19 Para os cursos cujo número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas, todas as inscrições serão remanejadas para ampla concorrência.

4.20 Caberá recurso quanto à lista provisória de inscritos nos dias 6 e 7 de outubro de 2022, por meio de formulário específico presente na área do candidato.

4.20.1 Nos recursos não serão permitidas solicitações de mudança de cursos e cotas escolhidas no ato da inscrição.

4.21 O resultado dos recursos quanto à lista provisória e à homologação dos candidatos inscritos será publicado no dia 24 de outubro de 2022.

5. DAS ISENÇÕES

5.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao IFPR.

5.1.1 Mediante apresentação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e, ainda, ser membro de família de baixa renda, com renda bruta de até meio salário mínimo per capita (R\$ 606,00) ou renda bruta familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos (R\$ 3.636,00), nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; ou

5.1.2 Mediante comprovação da renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.818,00) e comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, de acordo com a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

5.2 Para solicitar a isenção mediante inscrição no CadÚnico, o candidato deverá:

5.2.1 Selecionar a opção “solicitar isenção da taxa de inscrição”, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5.2.2 Informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao candidato.

5.3 O candidato poderá consultar seu NIS no link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico.

5.4 Será consultada a base de dados do Ministério da Cidadania, e somente será contemplada a solicitação de isenção do candidato que possuir, em seu nome, cadastro NIS atualizado e consolidado na base do CadÚnico, e que for membro de família de baixa renda.

5.5 Para obter a isenção pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, o candidato deverá:

5.5.1 Selecionar a opção “solicitar isenção da taxa de inscrição”, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5.5.2 Digitalizar e anexar todos os documentos que comprovem a renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional (R\$1.818,00), conforme a relação constante no anexo III - A deste Edital.

5.5.3 Digitalizar e anexar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.6. As informações constantes nos documentos dos itens 5.5.2 e 5.5.3 deverão ser fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo IFPR 2023 a qualquer tempo.

5.7 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2022.

5.7.1 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição fora do prazo.

5.7.2 Somente serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizadas de acordo com os itens 5.2 e 5.5 deste Edital.

5.8 A relação nominal acerca do deferimento ou não da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 23 de setembro de 2022.

5.9 É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foi deferida; não haverá abertura de recursos quanto aos resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

5.10 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa conforme o prazo constante do item 4.1 deste Edital.

5.11 Não serão reembolsados os candidatos contemplados com isenção e que tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

6. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS E PARDOS (C1; C2; C5; C6; C9)

6.1 Os candidatos inscritos nas vagas previstas para pretos e pardos serão submetidos à banca de validação da autodeclaração, mediante processo de entrevista, por meio de videoconferência, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

6.2 No dia 7 de outubro de 2022, o comprovante de ensalamento com as informações de data, hora e link para participação na banca em ambiente virtual, estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.3 A realização das bancas ocorrerá entre os dias 10 a 14 de outubro de 2022.

6.3.1 O candidato convocado deverá apresentar, quando da entrevista com a banca de validação, documento de identidade original, sob pena de não prosseguir na entrevista, via de consequência deixará de concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos, sendo automaticamente remanejado de acordo com o quadro do item 4.13.

6.4 Será disponibilizado, no campus do IFPR para o qual o candidato se inscreveu (anexo VII), computador com câmera/microfone/fone de ouvido e acesso a internet aos candidatos que não dispuserem de equipamento para participar da videoconferência.

6.4.1 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

6.5 Para a participação na entrevista com a banca de validação em ambiente virtual, o candidato deverá obrigatoriamente adotar os seguintes procedimentos:

- a) Usar roupas claras;
- b) Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
- c) Não usar nenhum tipo de maquiagem;
- d) Não usar qualquer adereço;
- e) Obedecer às solicitações dos membros da banca;
- f) Assegurar-se de ter uma conexão segura de internet;
- g) Utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como computador pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

6.5.1 A entrevista com a banca de validação em ambiente virtual será gravada em áudio e vídeo, sendo que a recusa do candidato em se submeter a esse procedimento importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

6.6 O candidato que não comparecer à banca de validação da autodeclaração no dia e horário estipulado no Edital de convocação ou que se recusar a atender os procedimentos descritos no item 6.5 deste Edital não terá direito a recurso, sendo automaticamente remanejado de acordo com o quadro do item 4.13.

6.7 O uso de qualquer meio fraudulento, independentemente de quando venha a ser comprovado, acarretará no cancelamento do registro acadêmico e na consequente perda do vínculo com o IFPR.

6.8 A banca de validação terá, no mínimo, 3 (três) membros, procurando manter a heterogeneidade de raça/cor e gênero e será composta por:

6.8.1 Representante(s) de movimentos sociais de afirmação da diversidade étnico-racial.

6.8.2 Representante(s) de núcleos de estudo e/ou grupos de pesquisa e/ou pesquisadoras(es) e/ou cidadão com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

6.8.3 Demais representantes da sociedade civil.

6.9 A autodeclaração para reserva de vagas, no caso de candidato preto ou pardo, será confirmada pelo candidato e analisada pela banca de validação. Serão considerados para validação da autodeclaração o fenótipo e complementarmente a entrevista com a banca.

6.9.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão aceitar ou rejeitar a autodeclaração.

6.9.2 Os critérios fenotípicos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato/banca de validação) do indivíduo preto ou pardo.

6.10 A publicação do resultado provisório das bancas de validação será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 17 de outubro de 2022.¹

6.11 Da decisão da banca de validação, objeto do reconhecimento ou não da condição da autodeclaração de pretos ou pardos, caberá recurso, nos dias 18 e 19 de outubro de 2022², no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.11.1 Por ocasião da interposição de recurso será facultado ao candidato o envio (upload) de eventuais documentos, nos formatos PDF ou JPEG, até o limite de 5 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo.

6.11.2 Para a análise dos recursos, não será necessária a presença do candidato, pois a banca de validação fará uso das imagens registradas em vídeo e dos eventuais documentos que forem apresentados.

¹ Alterado pela Retificação nº 115/2022, publicada em 11/10/2022.

² Alterado pela Retificação nº 115/2022, publicada em 11/10/2022.

6.12 Sobrevindo decisão da banca recursal de validação que não reconheça a condição de preto ou pardo, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado de acordo com o quadro do item 4.13 na lista de homologação de candidatos inscritos.

6.13 A publicação do resultado das bancas recursais de validação da autodeclaração para os candidatos pretos ou pardos será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 24 de outubro de 2022.

7. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS AOS INDÍGENAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (C1; C2; C3; C5; C6; C7; C10; C11)

7.1. Os candidatos inscritos nas vagas previstas para pessoas com deficiência e/ou para indígenas deverão comprovar, por meio de documentos, a sua condição de cotista.

7.2 Os candidatos inscritos nas vagas para pessoas com deficiência terão o atestado ou o laudo médico submetidos à banca de validação, para atestar a condição de deficiente. O atestado médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

7.3 Os candidatos inscritos nas vagas para indígenas terão o RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida e assinada por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por escola indígena submetidos à banca de validação, para atestar a condição de indígena.

7.4 A banca de validação avaliará os documentos no período de 10 a 14 de outubro de 2022.

7.5 O candidato que não enviar o documento comprobatório à banca de validação da autodeclaração não terá direito a recurso, sendo automaticamente remanejado de acordo com o quadro do item 4.13

7.6 A publicação do resultado provisório das bancas de validação será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 18h.

7.7 Da decisão da banca de validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso no período de 17 a 18 de outubro de 2022, exclusivamente em formulário específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na área do candidato/sistema de inscrição.

7.8 A publicação do resultado final das bancas de validação e homologação dos candidatos inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 24 de outubro de 2022.

7.9 Sobrevindo decisão da banca de validação que não reconheça a condição de indígena ou pessoa com deficiência, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado de acordo com o quadro do item 4.12 na lista de homologação de candidatos inscritos.

8. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (C1; C2; C3; C4)

8.1 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; serão submetidos à banca de validação presencial, designada por portaria da direção geral do campus, nas datas previstas para a matrícula, conforme cronograma descrito no item 23 deste Edital, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio contendo a informação de que tenha sido cursado integralmente em escola pública; ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

8.1.1.1 O documento apresentado deverá atender às disposições nos itens 3.8.3, 3.8.4 e 3.8.5 deste Edital.

8.1.2 Documentos que comprovem a renda familiar, listados no anexo III - A; ou

8.1.3 Comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que deverá ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico, contendo as seguintes informações:

8.1.3.1 Nome do candidato.

8.1.3.2 Data de nascimento do candidato.

8.1.3.3 Número de Identificação Social (NIS) do candidato.

8.1.3.4 Nome da mãe do candidato.

8.1.3.5 Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e situação cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato.

8.1.3.6 Valor da renda per capita familiar não ultrapassando 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$ 1.818,00), vigente em 2022.

8.1.3.7 Data de entrevista: posterior ao período de 07/2020.

8.1.3.8 Município/UF onde está cadastrado.

8.1.3.9 Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento.

8.1.3.10 A data da consulta não poderá ser inferior à data de abertura de inscrições para o presente processo seletivo.

8.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas e que tenham sido contemplados com isenção da taxa de inscrição deste processo seletivo estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nos itens 8.1.2 e 8.1.3 deste Edital.

8.3 Na chamada geral, a banca de validação avaliará os documentos nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023 em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.4 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

8.4.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou, se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

8.5 Em nenhuma hipótese será admitida documentação fora do prazo estipulado.

8.6 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as bancas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, em momento oportuno, em Edital específico do campus.

8.7 A publicação do resultado provisório das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 25 de janeiro de 2023.

8.8 Da decisão da banca de validação, da chamada geral, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico (anexo XI) deste Edital

8.9 Não serão aceitos documentos no período recursal.

8.10 A publicação do resultado recursal das bancas de validação, será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 02 de fevereiro de 2023.

8.11 Todos os candidatos submetidos à banca de validação de escola pública e renda, independentemente do resultado, deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica para entrega e análise dos documentos de matrícula.

8.11.1 A banca de validação deverá entregar ao candidato avaliado parecer de deferimento ou indeferimento.

8.11.2 No caso de parecer de indeferimento, deverá ser justificado o motivo.

8.12 Sobrevindo decisão da banca recursal de validação que não reconheça a condição de cotista, o candidato será remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando a pontuação final para sua reclassificação.

8.12.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou, se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

8.13 Nos campi em que o número de candidatos convocados pela chamada geral for igual ou inferior ao número de vagas existentes, não será realizada a banca de validação de escola pública e renda, sendo todos os candidatos convocados considerados como ampla concorrência.

9. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA INDEPENDENTEMENTE DE RENDA (C5; C6; C7; C8)

9.1 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C5; C6; C7; C8, serão submetidos à banca de validação presencial, designada por portaria da direção geral do campus, nas datas previstas para a matrícula, conforme cronograma descrito no item 23 deste Edital.

9.2 O candidato inscrito deverá apresentar o seguinte documento: histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio contendo a informação de que tenha sido cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio; ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja), Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

9.2.1 O documento apresentado deverá atender às disposições nos itens 3.8.3, 3.8.4 e 3.8.5 deste Edital.

9.3 Na chamada geral, a banca de validação avaliará os documentos nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.4 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

9.4.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou, se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

9.5 Em nenhuma hipótese será admitida documentação fora do prazo estipulado.

9.6 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as bancas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em Edital específico do campus.

9.7 A publicação do resultado provisório das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 25 de janeiro de 2023.

9.8 Da decisão da banca de validação, da chamada geral, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico (anexo XI) deste Edital.

9.9 No período recursal não será aceita a entrega de documentos.

9.10 A publicação do resultado recursal das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 02 de fevereiro de 2023.

9.11 Todos os candidatos submetidos à banca de validação escola pública e renda, independentemente do resultado, deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica para entrega e análise dos documentos de matrícula.

9.11.1 A banca de validação deverá entregar ao candidato avaliado parecer de deferimento ou indeferimento.

9.11.2 No caso de parecer de indeferimento, deverá ser justificado o motivo.

9.12 Sobrevindo decisão da banca recursal de validação que não reconheça a condição de cotista, o candidato será remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

9.12.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou, se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

9.13 Nos campi em que o número de candidatos convocados pela chamada geral for igual ou inferior ao número de vagas existentes, não será realizada a banca de validação de escola pública, sendo todos os candidatos convocados considerados como ampla concorrência.

10. DA PROVA

10.1 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no dia 24 de outubro de 2022 e os locais da prova serão publicados no dia 31 de outubro de 2022 na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do ensalamento e do local da prova, incluindo a localização geográfica e os meios de acesso.

10.3 A aplicação da prova será realizada simultaneamente em Assis Chateaubriand, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Colombo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pinhais, Pitanga, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória, em uma única fase, no dia 6 de novembro de 2022.

10.4 A prova terá início às 14h (quatorze horas) e término às 18h (dezoito horas), horário oficial de Brasília, com duração total de 4h (quatro horas). Esse tempo inclui o período utilizado para a resolução da prova, para o preenchimento do cartão-resposta e para transcrição da questão discursiva.

10.5 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual efetuou sua inscrição.

10.6 O conteúdo programático para as provas encontra-se no anexo IV deste Edital.

10.7 A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de conhecimentos relativos aos conteúdos do Ensino Médio e 1 (uma) questão discursiva de Língua Portuguesa.

10.8 As questões objetivas serão assim distribuídas: 15 questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 de Língua Portuguesa e 5 de Língua Inglesa ou 5 de Língua Espanhola); 12 questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (4 de Física, 4 de Química e 4 de Biologia); 11 questões de Matemática e suas Tecnologias; 12 questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias (3 de História, 3 de Geografia, 3 de Filosofia e 3 de Sociologia).

10.8.1 As questões objetivas, valendo 1,40 (um ponto e quarenta décimos) cada uma, compreenderão itens de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada. O valor total da prova objetiva será igual a 70 (setenta) pontos.

10.8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) no total das questões objetivas da prova.

10.9 A questão discursiva de Língua Portuguesa é composta por 1 (uma) questão argumentativa, cuja resposta deverá ser elaborada em no máximo 20 (vinte) linhas. A nota da prova discursiva variará entre 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no Anexo V deste Edital.

10.9.1 Será considerado para avaliação apenas o limite máximo de 20 linhas.

10.9.2 Qualquer escrita fora do limite de linhas (excedente a 20 (vinte) linhas) ou fora das margens do quadro destinado para a resposta da questão discursiva não será considerada para avaliação.

10.9.3 Na questão discursiva de Língua Portuguesa, será sumariamente zerada (anulada) a resposta que:

- a) não atender à proposta solicitada no que diz respeito ao tema e à tipologia textual;
- b) estiver em branco;
- c) apresentar impropérios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, bem como desprezar os direitos humanos;
- d) conter qualquer marca ou texto que possa identificar o candidato;
- e) não for escrita em Língua Portuguesa;
- f) apresentar texto cuja leitura seja totalmente incompreensível.

10.9.4 A questão discursiva de Língua Portuguesa será avaliada por um corretor, responsável pela atribuição de nota de acordo com as matrizes de referência do Anexo V deste Edital.

10.9.5 A nota total corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

10.9.6 Na correção da prova discursiva dos candidatos comprovadamente surdos e/ou deficientes auditivos, serão adotados critérios de "Correção flexibilizada" (Anexo VI), adequados a usuário do Português como segunda língua (L2). A correção flexibilizada poderá considerar ainda, de modo complementar, a videoresposta em Libras realizada pelos candidatos surdos e/ou deficientes auditivos (DA) que solicitarem esse recurso no Atendimento Especializado e Específico (item 13).

10.9.7 Será corrigida a questão discursiva de Língua Portuguesa de todos os candidatos.

11. DO ACESSO E PERMANÊNCIA NOS LOCAIS DE PROVA

11.1 Nos dias de realização da prova do processo seletivo, os acessos aos locais de prova (bloco/prédio/sala de prova) serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos) e fechados às 13h30min (treze horas e trinta minutos), sendo estritamente proibida a entrada do participante que se apresentar após o fechamento do bloco/prédio/sala de prova.

11.2 A partir das 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), o participante deverá aguardar na sala de prova até que seja autorizado o seu início às 14h (quatorze horas), sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.3 Os relógios dos fiscais e aplicadores de prova do processo seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no site <https://www.horariodebrasil.org/>.

11.4 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação do horário de fechamento dos acessos a um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

11.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material necessário para a sua realização (lápis, borracha e caneta esferográfica de ponta média e de tinta preta, fabricada com material transparente) e apresentar ao fiscal um documento oficial de identidade impresso, com foto e em boas condições de identificação.

11.5.1 São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade; Carteira de Identidade Funcional com validade nacional, emitida de acordo com o Decreto nº 5703/2006; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

11.5.2 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) que confirme o sinistro com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, comparecendo ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto ao NC/UFPR. Nesse caso, serão aplicados mecanismos específicos para identificação do candidato.

11.5.3 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.³

11.6 Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

11.6.1 Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, pendrive, tablets e similares) ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais, devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador. Este saco plástico deverá Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2022 ser lacrado antes do início das provas. No caso dos eletrônicos, os mesmos deverão estar desligados. Os materiais só poderão ser retirados do saco plástico quando o candidato estiver fora dos portões da Instituição onde serão realizadas as provas, do contrário, poderá ser desclassificado. O candidato que estiver portando tais instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo.

11.6.2 Usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes, exceto candidatos que apresentarem necessidades específicas, desde que comprovadas à comissão local do Processo Seletivo, que fará inspeção do caso.

11.6.3 Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.6.4 Consumo de alimentos que causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos, estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

11.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

11.8 O candidato deverá entregar para o fiscal de sala, ao término de sua avaliação, o caderno de provas, o cartão resposta, a folha de respostas e a folha definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa, devidamente assinados. Sob pena de eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) do PS-IFPR devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.⁴

11.8.1 O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

³ Incluído pela Retificação nº 116/2022, publicada em 18 de outubro de 2022.

⁴ Alterado pela Retificação nº 116/2022, publicada em 18 de outubro de 2022.

11.8.2 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente e assinar a ata de sala, para garantir a lisura na aplicação da prova. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado do processo.

11.9 A ausência do candidato na prova, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

11.10 O IFPR e o NC/UFPR não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11.11 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo:

11.11.1 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não permitido.

11.11.2 Recusar-se a entregar o material das provas, conforme item 11.8, ao término do tempo destinado para a sua realização.⁵

11.11.3 Afastar-se da sala, antes do término de sua prova, portando o material das provas.

11.11.4 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho.

11.11.5 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no processo seletivo.

11.11.6 Praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas.

11.11.7 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

11.11.8 Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter às recomendações sanitárias vigentes contra a covid-19, da organizadora do Processo Seletivo IFPR 2023, durante a sua permanência em todas as dependências físicas dos locais de prova.

12. DA FOLHA DE RESPOSTAS E CORREÇÃO DA PROVA

12.1 Para cada candidato haverá um caderno de prova e uma folha de respostas, identificada e numerada adequadamente, e uma folha definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa.

12.1.1 A folha de respostas e a folha definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa serão personalizadas, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. A folha de respostas será corrigida por meio de leitora óptica.

12.2 Para o correto preenchimento da folha de respostas, o candidato deverá observar o seguinte:

12.2.1 Assinar no local indicado.

12.2.2 Não poderá haver rasuras nem dobras.

12.2.3 Não será permitido o uso de corretivo.

12.2.4 Preencher, em cada questão, uma única alternativa, com caneta esferográfica de ponta média e de **tinta preta**, fabricada com material transparente.

12.2.5 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

12.3 Não será fornecida uma 2ª (segunda) via da folha de respostas em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

12.4 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade. É vedada qualquer modificação posterior.

12.5 Nenhum fiscal ou aplicador de provas poderá, por qualquer motivo, preencher a folha de respostas no lugar do candidato, salvo em atendimentos autorizados pelo NC/UFPR.

13. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

13.1 O IFPR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que dele comprovadamente necessitarem e que tenham declarado, no ato da inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento.

13.2 Os documentos comprobatórios do atendimento deverão ser digitalizados e encaminhados por meio da página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, impreterivelmente.

13.2.1 Candidatos indígenas têm direito a sala especial, não havendo necessidade de solicitação.

13.3 O atendimento será disponibilizado para:

13.3.1 Pessoas com deficiência.

13.3.2 Pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva (DA).

13.3.3 Gestantes, lactantes e idosos.

13.3.4 Candidatos indígenas.

13.3.5 Outros candidatos, com atendimentos que se fizerem necessários.

13.4 A não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado para comprovação da necessidade do atendimento implicará no indeferimento da solicitação.

13.5 O candidato que solicitar atendimento especializado fica ciente de que os documentos apresentados passarão por análise, podendo ser solicitados documentos complementares, como pareceres de especialista, relatórios médicos, prontuários e outros exames, se houver necessidade.

13.6 Para os casos excepcionais (acidente, doença, covid, outros) ocorridos depois do término do período de inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação no endereço eletrônico do NC/UFPR, respeitado o limite de até 72h (setenta e duas horas) antes da hora de início da prova.

13.7 O candidato deverá solicitar, em campo próprio no sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas, quantas forem necessárias:

13.7.1 Prova com uso de computador e leitor de tela.

13.7.2 Prova com letra ampliada.

13.7.3 Ledor.

13.7.4 Transcritor.

13.7.5 Guia-tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para pessoa surdo-cega ou guia-intérprete para pessoa cega-surda.

13.7.6 Videoprova em Libras - L1 (questões objetivas e discursivas).

13.7.7 Tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

⁵ Alterado pela Retificação nº 116/2022, publicada em 18 de outubro de 2022.

13.7.8 Gravação da resposta da questão discursiva do candidato na versão em Libras - L1 (após obrigatoriamente ter respondido a questão por escrito em língua portuguesa (L2) na folha definitiva).

13.7.9 Leitura labial.

13.7.10 Tempo adicional de até 25% do tempo total de realização da prova.

13.7.11 Sala de fácil acesso.

13.8 O atestado ou laudo comprobatório da deficiência, da condição ou da necessidade deverá ser digitalizado e encaminhado por meio da página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, impreterivelmente, para análise e posterior resultado.

13.8.1 O atestado ou laudo deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Profissional de Classe no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.8.2 Caso o profissional habilitado não tenha Conselho Profissional de Classe, deverá emitir parecer no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.9 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital e deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova, sendo este responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova. Não haverá compensação de tempo em razão de amamentação.

13.9.1 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente e/ou do acompanhante.

13.9.2 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

13.9.3 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da prova da candidata lactante.

13.9.4 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos acessos.

13.10 Demais situações que demandem outros atendimentos serão avaliadas e registradas em Ata pelo NC/UFPR.

14. DO GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

14.1 O NC/UFPR publicará, no dia 7 de novembro de 2022, a partir das 12h, o gabarito provisório das questões objetivas no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

15. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

15.1 Serão aceitos pelo NC/UFPR questionamentos sobre o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.1.1 Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado deverão ser encaminhados exclusivamente em formulário específico, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), entre os dias 7 e 9 de novembro de 2022.

15.1.2 Cada recurso cadastrado será referente a uma questão, podendo o candidato cadastrar quantos recursos forem necessários.

15.2 Serão desconsiderados questionamentos:

15.2.1 Não redigidos no formulário específico.

15.2.2 Enviados fora do prazo.

15.2.3 Indevidamente justificados.

15.2.4 Fundamentados e encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 15.1.

15.2.5 Relativos ao preenchimento da folha de respostas.

15.3 O recurso cadastrado será apreciado por banca examinadora designada pelo NC/UFPR. O resultado dos pedidos de recursos será publicado no dia 21 de dezembro de 2022 na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

15.4 A banca examinadora constitui-se em última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.5 O gabarito definitivo e a prova serão divulgados no dia 21 de dezembro de 2022, na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

15.6 Os pontos relativos à(s) questão(ões) que porventura seja(m) anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, pedido de vistas ou recontagem de desempenho em quaisquer das provas.

16. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O resultado final do Processo Seletivo IFPR 2023 será divulgado no dia 21 de dezembro de 2022, por meio de listagem nominal, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

16.2 O espelho da correção da questão discursiva será disponibilizado aos candidatos para consulta na área do candidato.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

17.1 A pontuação final (PF) para classificação dos candidatos será obtida pelo resultado das questões objetivas (RQO) somado ao resultado da questão discursiva (RQD), no valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme expresso na fórmula $PF = RQO + RQD$.

17.2 A classificação dos candidatos será feita por curso, turma e turno de oferta de cada campus do IFPR, observada a ordem decrescente da pontuação final em cada modalidade de concorrência.

17.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:

17.3.1 Maior pontuação obtida na questão discursiva de Língua Portuguesa.

17.3.2 Maior pontuação obtida nas questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

17.3.3 Maior pontuação obtida nas questões objetivas de Matemática e suas Tecnologias.

17.3.4 O candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato de menor renda familiar.

17.3.4.1 Para a aplicação do item 17.3.4, os candidatos empatados serão convocados por meio de Edital específico e deverão apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito, considerando a declaração de renda familiar do mês anterior (julho/2022) ao de inscrição no Processo Seletivo IFPR 2023. Os candidatos que não comprovarem, deixarão de figurar entre os empatados, ocupando a posição de classificação imediatamente inferior.

17.3.5 Maior idade.

17.4 Para a aplicação do item 17.3.4, os candidatos empatados serão convocados por meio de Edital específico e deverão apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito. Os candidatos que não comprovarem, deixarão de figurar entre os empatados e ocuparão a posição de classificação imediatamente inferior.

17.5 A ocupação das vagas da chamada geral disponibilizadas para o Processo Seletivo IFPR 2023, em cada curso, turma e turno, ocorrerá de acordo com a homologação do resultado final de classificação dos candidatos.

17.6 Os candidatos cotistas serão convocados conforme homologação final de inscrição na cota.

17.7 As vagas não preenchidas devido a não existir mais candidatos em lista de espera, serão disponibilizadas entre as demais modalidades de concorrência com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

Vaga	Prioridades de Cotistas para preenchimento das vagas não preenchidas. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.							
C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C2 ⇒	C1 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C3 ⇒	C4 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C4 ⇒	C3 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C6 ⇒	C5 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C7 ⇒	C8 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C8 ⇒	C7 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C9 ⇒	C10 ⇒	C11 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				
C10 ⇒	C11 ⇒	C9 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				
C11 ⇒	C9 ⇒	C10 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				

17.8 Para o curso de Tecnologia em Agroecologia, campus Campo Largo, em cada segmento da distribuição de vagas anexo I (60% e 40%), caso alguma das cotas (C1 a C11) não seja ocupada, deverá ser convocado candidato inscrito em outra cota ou ampla concorrência no mesmo segmento.

17.8.1 Esgotadas ambas listas (60% e 40%), a exemplo dos demais cursos, a convocação para matrícula seguirá as orientações da seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

18. DA MATRÍCULA

18.1 A matrícula da Chamada Geral, para todos os campi e cursos ofertados, será realizada presencialmente no campus que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado, nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

18.1.1 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as matrículas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em Edital específico do campus.

18.2 A matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no item 18.7 deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

18.3 Para efetivação da matrícula, o candidato ou seu responsável legal (no caso de candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado.

18.4 A matrícula poderá ser efetuada por meio de procuração (anexo VIII).

18.5 O não comparecimento do candidato para a matrícula no período estipulado e em conformidade com as normas deste Edital, acarretará na sua eliminação automática no Processo Seletivo IFPR 2023, não cabendo recurso.

18.6 A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2023.

18.7 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

18.7.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido (anexo IX).

18.7.2 Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

18.7.3 Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

18.7.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item 18.7.2).

18.7.5 Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

18.7.6 Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.

18.7.7 Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

18.7.8 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

18.7.8.1 Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

18.7.8.2 Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

18.7.9 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

18.7.10 Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

18.7.11 Comprovante de residência.

18.7.12 Declaração de que não possui escolaridade de nível superior para os candidatos que concorrem por cotas de inclusão (inclusive no requerimento de matrícula).

18.7.13 Parecer emitido pela banca de validação escola pública e renda, conforme os itens 8.11.1 ou 9.11.1 deste Edital, para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8).

18.8 Os documentos entregues para a matrícula, conforme descrição expressa pelos itens 18.7 a 18.7.13 deste Edital, serão analisados nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023.

18.8.1 O candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, conforme item 18.7.3, e o parecer de deferimento da banca de validação de escola pública e renda, conforme item 18.7.13, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato poderá ter a sua matrícula cancelada.

18.9 A publicação do resultado provisório das matrículas será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 25 de janeiro de 2023.

18.9.1 Da decisão do resultado provisório das matrículas, caberá recurso nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico (anexo XI) deste Edital.

18.9.2 No período recursal, não será aceita a entrega de documentos faltantes.

18.10 A publicação do resultado final e a homologação das matrículas serão disponibilizadas no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 2 de fevereiro de 2023.

18.11 Os candidatos que tiveram parecer deferido da banca de validação de escola pública e renda, e tiveram parecer de indeferimento dos documentos da matrícula, serão excluídos do Processo Seletivo IFPR 2023, não cabendo recurso.

18.12 A matrícula será homologada após o resultado final da análise dos documentos pela banca de validação de escola pública e renda e pela secretaria acadêmica do campus nos seguintes termos:

18.12.1 Parecer de deferimento da secretaria acadêmica.

18.12.2 Parecer de deferimento da condição de cotista pela banca de validação.

18.13 O estudante que ingressar mediante processo seletivo tendo efetuado seu registro acadêmico, deverá realizar a confirmação de sua matrícula em um dos 5 (cinco) primeiros dias de aula previstos no calendário acadêmico do campus do período letivo para o qual foi classificado, conforme orientação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

18.13.1 A não realização da confirmação de matrícula pelo estudante ou de pessoa por ele autorizada para tal, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e o consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.

18.14 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2023.

19. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

19.1 Serão realizadas 2 (duas) chamadas complementares por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), dentro dos prazos previstos em editais específicos.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento diário da publicação dos editais específicos, conforme descrito no item 19.1, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

19.2 É de responsabilidade do NC/UFPR gerar a lista dos candidatos que serão convocados para suprir as vagas ociosas após a homologação das matrículas em chamada anterior.

19.3 A matrícula será realizada pela secretaria acadêmica do campus, mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no item 18.7 e seus subitens e no item 18.8.1, deste Edital.

19.4 Os candidatos convocados para matrícula nas vagas de inclusão (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8) serão submetidos à banca de validação de escola pública e renda, presencial, designada por portaria da direção geral do campus para avaliação dos documentos listados no item 8.1 (C1; C2; C3; C4) ou item 9.1 (C5; C6; C7; C8) deste Edital nos prazos previstos nos editais específicos, conforme item 19.1.

19.5 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota ou ter sua condição de cotista indeferida, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

19.5.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou, se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

19.5.2 Em nenhuma hipótese será admitida entrega de documentação fora do prazo estipulado.

19.6 É de responsabilidade da secretaria acadêmica, em todas as chamadas complementares previstas neste Edital, a homologação das matrículas, efetivadas e não efetivadas, no sistema administrativo do NC/UFPR, conforme prazo estipulado pelo NC/UFPR.

19.7 É de responsabilidade da secretaria acadêmica informar as vagas ociosas que surgirem decorrentes de cancelamento da matrícula, a pedido ou administrativamente, e por solicitação de transferência externa no sistema administrativo do NC/UFPR.

19.8 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente para a convocação de candidatos de outras cotas conforme descrito no item 17.7.

19.9 Não sendo contemplado o item 19.8 e não havendo mais candidatos classificados para aproveitamento da lista de homologação do resultado final do Processo Seletivo IFPR 2023, os campi poderão proceder à realização imediata de sorteio público próprio até o limite de transcorridos 25% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso.

19.9.1 A realização de sorteio público próprio será normatizada por Edital específico a ser publicado na página eletrônica de um dos campi listados no anexo VII deste Edital.

19.9.2 Quando da realização de sorteio público, as vagas ofertadas serão consideradas como Ampla Concorrência.

19.9.3 Todos os candidatos participantes do sorteio público serão sorteados compondo lista de espera.

19.10 No sorteio público, qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2023, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para ingresso em cursos de graduação.

19.11 A(s) chamada(s) complementar(es) seguintes será(ão) realizada(s) pelos campi, conforme item 19.9 e subitens deste Edital, por meio de aproveitamento da lista de homologação do resultado final do Processo Seletivo IFPR 2023 ou realização de sorteio próprio, caso tenha sido esgotada a lista de homologação dos candidatos classificados.

20. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
29/08/2022 a 29/09/2022	Inscrições para o Processo Seletivo IFPR 2023 Solicitação dos pedidos de atendimento especializado e específico
29/08/2022 a 12/09/2022	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
23/09/2022	Divulgação dos pedidos das isenções concedidas
30/09/2022	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
05/10/2022	Lista provisória de candidatos inscritos Lista provisória dos atendimentos especializados e específicos concedidos
06/10/2022 e 07/10/2022	Recursos contra a lista provisória de candidatos inscritos Recursos contra lista provisória dos atendimentos especializados e específicos concedidos
10/10/2022	Edital de convocação para as bancas de validação da autodeclaração
10/10/2022 a 14/10/2022	Análise dos atestados ou laudos médicos Análise dos documentos dos candidatos indígenas Período de realização das bancas de validação da autodeclaração
14/10/2022	Resultado provisório de análise dos atestados ou laudos médicos Resultado provisório de análise dos documentos dos candidatos Indígenas Resultado provisório de realização das bancas de validação da autodeclaração
17/10/2022	Resultado provisório de realização das bancas de validação da autodeclaração ⁶
17 e 18/10/2022	Recursos contra o resultado provisório da análise dos atestados ou laudos médicos Recursos contra o resultado provisório da análise dos documentos dos candidatos indígenas Recursos contra o resultado provisório de realização das bancas de validação da autodeclaração
18 e 19/10/2022	Recursos contra o resultado provisório de realização das bancas de validação da autodeclaração ⁷
14/10/2022	Resultado provisório de análise dos atestados ou laudos médicos Resultado provisório de análise dos documentos dos candidatos Indígenas Resultado provisório de realização das bancas de validação da autodeclaração
17 e 18/10/2022	Recursos contra o resultado provisório da análise dos atestados ou laudos médicos Recursos contra o resultado provisório da análise dos documentos dos candidatos indígenas Recursos contra o resultado provisório de realização das bancas de validação da autodeclaração
24/10/2022	Resultado do recurso contra a lista provisória de inscritos Homologação das inscrições
31/10/2022	Divulgação local de prova (ensalamento)
até 03/11/2022	Data limite para solicitação de casos excepcionais (pessoas com deficiência, gestantes, lactantes ou idosos, candidatos indígenas com direito à sala especial, outros candidatos, com atendimentos que se fizerem necessários) de atendimento específico e especializado
06/11/2022	Realização das provas
07/11/2022	Gabarito provisório
07 a 09/11/2022	Recursos contra o resultado do gabarito provisório
21/12/2022	Resultado dos recursos contra o resultado do gabarito provisório Gabarito definitivo Resultado final do processo seletivo Disponibilização do espelho da questão discursiva
09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 /01/2023	Entrega de documentos para realização da matrícula da chamada geral Entrega de documentos para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral
09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 /01/2023	Análise dos documentos para realização da matrícula da chamada geral Realização das bancas para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral
25/01/2023	Resultado provisório da análise dos documentos para realização da matrícula da chamada geral Resultado provisório da realização das bancas para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral
26 e 27/01/2023	Recursos contra o resultado provisório da análise dos documentos para realização da matrícula da chamada geral Recursos contra o resultado provisório da realização das bancas para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral
02/02/2023	Resultado dos recursos da chamada geral Publicação das matrículas deferidas

⁶ Alterado pela Retificação nº 115/2022, publicada em 11/10/2022

⁷ Alterado pela Retificação nº 115/2022, publicada em 11/10/2022

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 21.2 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.
- 21.3 Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2023 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (chamada geral), sendo descartados em seguida, e estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exceto:
- 21.3.1 Documentos entregues para a matrícula, guarda permanente na secretaria acadêmica do campus.
- 21.3.2 Documentos entregues para a validação das bancas de escola pública e renda, guarda por 5 anos na secretaria acadêmica do campus.
- 21.4 O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2023 ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.
- 21.5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital, por meio de novo Edital publicado no endereço eletrônico do campus que o oferta e no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 21.5.1 Os candidatos aprovados em curso, cuja oferta tenha sido cancelada, conforme o item 21.5 poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.
- 21.5.2 Para a efetivação da matrícula solicitada conforme previsto no item 21.5.1, o candidato deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando em lista de espera no campus.
- 21.5.3 Caso exista a vaga disponível, conforme o item 21.5.2, será considerada para a efetivação da matrícula a classificação do candidato em sua opção do curso cancelado.
- 21.6 O campus e a Pró-reitoria de Ensino (Proens) poderão cancelar a oferta, cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso previsto neste Edital.
- 21.6.1 A publicação do Edital referente ao cancelamento de curso(s) previsto no item 21.6, caso haja, ocorrerá até a véspera do primeiro dia letivo de cada curso, e sua divulgação se dará pela página eletrônica do respectivo campus.
- 21.6.2 Os candidatos aprovados em curso cuja oferta tenha sido cancelada conforme o item 21.6 poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.
- 21.6.3 Para a efetivação da matrícula solicitada conforme previsto no item 21.6.2, o candidato deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando em lista de espera no campus.
- 21.6.4 Caso exista a vaga disponível, conforme item 21.6.3, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato do curso cancelado.
- 21.7 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800, das 8:30 às 17:00 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.
- 21.8 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2023 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 21.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) ou, em casos específicos já indicados neste Edital, no endereço eletrônico inicial dos campi listados no anexo VII, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 21.10 A data de realização da prova poderá ser alterada na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação, como medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento de emergência de saúde pública.
- 21.11 No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2023 em um ou mais campi ou determinar a nulidade deste Edital.
- 21.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR e Comissão de Processo Seletivo do IFPR.

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 25/08/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913081** e o código CRC **4DC70F7A**.

ANEXO I

EDITAL IFPR Nº 101/2022

CURSOS E VAGAS OFERTADOS

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Gestão Comercial	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2 anos	06/02/2023
Total de vagas					40		
CAMPUS CAMPO LARGO							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Agroecologia	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	3 anos	15/02/2023
Engenharia Elétrica	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	5 anos	15/02/2023
Matemática	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	15/02/2023
Materiais	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	15/02/2023
Processos Gerenciais	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2,5 anos	15/02/2023
Total de vagas					200		
CAMPUS CAPANEMA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Matemática	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	06/02/2023
Total de vagas					40		
CAMPUS CASCAVEL							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	27/02/2023
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	27/02/2023
Total de vagas					80		
CAMPUS COLOMBO							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Alimentos ¹	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	06/02/2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	06/02/2023
Processos Gerenciais ¹	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2,5 anos	06/02/2023
Total de vagas					120		
¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância.							
CAMPUS CURITIBA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	06/02/2023
Gestão Pública	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2,5 anos	06/02/2023
Massoterapia	Superior	Tecnologia	1	Noturno	33	3 anos	06/02/2023
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Vespertino	40	4 anos	06/02/2023
Processos Gerenciais	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2 anos	06/02/2023
Secretariado	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2 anos	06/02/2023
Total de vagas					233		
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	06/03/2023
Engenharia de Aquicultura	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	5 anos	06/03/2023
Física	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4,5 anos	06/03/2023
Gastronomia	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	2 anos	06/03/2023
Total de vagas					160		

CAMPUS IRATI

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Agronomia	Superior	Bacharelado	1	Vespertino	40	5 anos	15/04/2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	15/04/2023
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	15/04/2023
Total de vagas					120		

CAMPUS IVAIPORÃ

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Engenharia Agrônômica	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos	06/03/2023
Física	Superior	Licenciatura	1	Noturno	36	4,5 anos	03/07/2023
Total de vagas					76		

CAMPUS JACAREZINHO

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Engenharia de Controle e Automação	Superior	Bacharelado	1	Vespertino e Noturno	40	5 anos	06/02/2023
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	06/02/2023
Sistemas para Internet	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	06/02/2023
Total de vagas					120		

CAMPUS JAGUARIAÍVA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Gestão da Qualidade	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	13/02/2023
Total de vagas					40		

CAMPUS LONDRINA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	3 anos	14/03/2023
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	14/03/2023
Total de vagas					80		

CAMPUS PALMAS

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Administração ¹	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	16/03/2023
Agronomia	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos	16/03/2023
Artes Visuais	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	16/03/2023
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	16/03/2023
Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	16/03/2023
Direito	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	5 anos	16/03/2023
Educação Física ¹	Superior	Graduação	1	Licenciatura Noturno Bacharelado 2 anos Noturno/2 anos Vespertino	50	4 anos	16/03/2023
Enfermagem	Superior	Bacharelado	1	Integral	30	5 anos	16/03/2023
Farmácia	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos	16/03/2023
Letras - Português/Inglês	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	16/03/2023
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	16/03/2023
Sistemas de Informação ¹	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	16/03/2023
Total de vagas					480		

¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância.

CAMPUS PARANAGUÁ

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	3 anos	06/03/2023
Ciências Sociais	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	06/03/2023
Física	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	06/03/2023
Gestão Ambiental	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	2,5 anos	06/03/2023
Total de vagas					160		

CAMPUS PARANAÍ

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Engenharia Elétrica ¹	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos	07/02/2023
Engenharia de Software	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	4 anos	07/02/2023
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	07/02/2023
Total de vagas					120		

¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância.

CAMPUS PINHAIS

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Ciência da Computação	Superior	Bacharelado	1	Vespertino e Noturno	35	4 anos	06/02/2023
Gestão da Tecnologia da Informação	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	06/02/2023
Total de vagas					75		

CAMPUS PITANGA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Agroindústria	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	23/04/2023
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	23/04/2023
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	23/04/2023
Total de vagas					120		

CAMPUS TELÊMACO BORBA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	15/02/2023
Automação Industrial	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	15/02/2023
Engenharia Elétrica	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos	15/02/2023
Física	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	15/02/2023
Manutenção Industrial	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	15/02/2023
Total de vagas					200		

CAMPUS UMUARAMA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	24/04/2023
Arquitetura e Urbanismo	Superior	Bacharelado	1	Vespertino/ Noturno	40	5 anos	24/04/2023
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	24/04/2023
Gestão do Agronegócio	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	24/04/2023
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	24/04/2023
Total de vagas					200		

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Vagas	Duração do curso	Previsão início ano letivo 2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	06/02/2023
Agronomia	Superior	Bacharelado	1	Diurno	40	5 anos	06/02/2023
Total de vagas					80		

TOTAL DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO 2.744

ANEXO II

EDITAL IFPR Nº 101/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSOS DE GRADUAÇÃO CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA													
Número de vagas por turma	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	AC	
	COTAS DE INCLUSÃO												
	ENSINO MÉDIO INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA (60%)								COTAS IFPR (20%)				(20%) Ampla Concorrência (AC) (aproximadamente 20%, considerando arredondamento das vagas de cotas, definido na Portaria Normativa MEC nº 18/2012)
	(50%) Renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo per capita				(50%) Renda SUPERIOR a 1,5 salário mínimo per capita				Pretos ou pardos (PP)	Indígenas (I)	Pessoas com deficiência (PcD)		
	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos					
16*	1	1	1	2	1	1	1	2	2	1	1	2	
24*	1	2	2	3	1	2	2	3	2	1	1	4	
26	1	2	2	3	1	2	2	3	3	1	2	4	
30	1	2	2	4	1	2	2	4	3	2	2	5	
33	1	2	2	5	1	2	2	5	4	2	2	5	
35	1	3	2	5	1	3	2	5	3	2	2	6	
36	1	3	2	5	1	3	2	5	3	2	2	7	
40	1	3	2	6	1	3	2	6	4	2	2	8	
50	2	3	3	7	2	3	3	7	5	3	3	9	

* Distribuição de vagas para o curso Superior de Agroecologia de Campo Largo

CATEGORIAS QUE DEVEM SER INDICADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

C8: Vagas reservadas para candidatos, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas.

C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

ANEXO III - A

EDITAL IFPR Nº 101/2022

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL

* Para solicitação de isenção da taxa de inscrição através da Lei nº 12.799/2013 (desde que não possuam inscrição no CadÚnico) e;

* Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3; C4) que não possuem inscrição no CadÚnico.

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR E AO CANDIDATO:

1. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (anexo III - B).
2. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, para todos os integrantes do núcleo familiar.
3. CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, com mais de 18 anos.
4. Comprovante de residência.
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, para todos os integrantes com mais de 18 anos, a qual deverá conter as páginas da: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Ou, Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais e contratos de trabalho. Caso não possua esse CTPS, declarar de próprio punho a situação.
6. Declaração de Imposto de Renda completa Exercício 2022, ano calendário 2021, para os com mais de 18 anos, caso declarante.
7. Para todos os integrantes com mais de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA COM MAIS DE 18 ANOS:

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do seguro desemprego, e/ou;
- b) Preencher e assinar a Declaração – Não Possui Renda Mensal (anexo III - C).

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas, servidores públicos, empregado doméstico, aprendizes):

- a) Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022).
- b) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

1. Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022).
2. Extrato de pagamento do benefício do INSS, emitido pelo endereço virtual: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022); OU
3. Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, (anexo III - D), informando o valor integral do benefício e extrato bancário emitido pelo caixa eletrônico; OU
4. Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e;
- b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda bruta mensal (anexo III - D), e;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, e;
- d) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), compatíveis com a renda declarada, e;
- e) Quaisquer declarações tributárias dos meses maio, junho e julho de 2022, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

5. EMPRESÁRIO OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e;
- b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida e a renda como empresário/microempreendedor (anexo III - D), e;
- c) Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição maio, junho e julho de 2022, e;
- d) Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, exercício 2022 ano calendário 2021, acompanhado do recibo de entrega, quando houver.
- e) Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver.
- f) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver.

6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- a) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e
- b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como microempreendedor e a renda mensal (anexo III - D), e;
- c) Declaração Anual CNPJ MEI (DASN-SIMEI).

7. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: (atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho, não contribui com INSS).

- a) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e
- b) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda bruta mensal e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (anexo III - D).

8. ESTAGIÁRIOS ou BOLSISTAS:

- a) Contrato de estágio/bolsa, ou;
- b) Termo de Compromisso de estágio/bolsa.

9. Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e
- b) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), ou;
- c) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022) constando o valor recebido, ou;
- c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando o beneficiário e o valor mensal recebido de pensão, (anexo III - D).

11. ATIVIDADE RURAL:

- a) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e
- b) Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou
- c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente, e informações da atividade desenvolvida. Anexando as 3 (três últimas) notas fiscais de vendas de produtos, (anexo III - D), e;
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

ANEXO III - B

EDITAL IFPR Nº 101/2022

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

NOME	PARENTESCO	IDADE	

_____, de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(Caso o candidato tenha menos de 18 anos)

ANEXO III - C

EDITAL IFPR Nº 101/2022

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebi, nos meses de maio, junho e julho de 2022, salários, proventos, pensões por morte, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III - D

EDITAL IFPR Nº 101/2022

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)
- trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)
- atividade rural
- Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
- Microempreendedor Individual - MEI
- Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS

pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, / /
Local Data

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

EDITAL IFPR Nº 101/2022

CONTEÚDOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

(CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COM BASE NO ENSINO MÉDIO)

1) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

QUESTÃO DISCURSIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Constará da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema da atualidade, conforme orientações da prova. Serão consideradas as competências elencadas no anexo V deste Edital, primando pela adequação ao gênero, fidelidade ao tema, clareza, coesão e coerência. Para os candidatos Surdos e/ou deficientes auditivos (DA) que optarem pela prova na modalidade bilíngue, serão adotados de “Correção flexibilizada” (anexo VI), adequados a sua condição de usuário do Português como segunda língua L2, valorizando o aspecto semântico (conteúdo) do texto e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal.

LÍNGUA PORTUGUESA - Apreensão do significado global dos textos. Estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais. Reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo. Apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros. Identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.). Análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo. Dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto. Reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las. Reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações. Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos. Identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem. Domínio da norma padrão escrita formal: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc. Reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões. Identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

LÍNGUA INGLESA - Leitura, compreensão e análise de textos. Gêneros textuais. Identificação, distinção e seleção de informações nos textos. Estrutura da Língua Inglesa e elementos linguísticos organizacionais do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos e aspectos gramaticais contextualizados.

LÍNGUA ESPANHOLA - Leitura, compreensão e análise de textos. Gêneros textuais. Identificação, distinção e seleção de informações nos textos. Estrutura da Língua Espanhola e elementos linguísticos organizacionais do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos e aspectos gramaticais contextualizados.

2) MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA - A prova de Matemática, está orientada na interpretação, compreensão e utilização do raciocínio lógico, na resolução de situações problemas que envolvam:

- identificação, análise e aplicações envolvendo funções (polinomiais, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas);
- Identificação e resolução de problemas envolvendo sequências numéricas (incluindo progressões aritméticas e geométricas);
- Identificação e resolução de operações matriciais (adição, subtração, multiplicação, cálculo da inversa), bem como o cálculo de determinantes de diferentes ordens.
- Identificação e resolução de sistemas de equações lineares (pelos métodos de Cramer e de escalonamento);
- Identificação e cálculo de medidas desconhecidas de figuras geométricas, bem como cálculo de área e volume (de figuras planas e espaciais);
- Identificação e resolução de problemas envolvendo triângulos (triângulos retângulos e triângulos quaisquer) e semelhança de triângulos.
- Identificação e cálculo de expressões e equações trigonométricas (relações trigonométricas e ciclo trigonométrico);
- Identificação e resolução de problemas envolvendo tratamento da informação e dados estatísticos (medidas de posição, tabelas e gráficos).
- Identificação e resolução de problemas envolvendo matemática financeira (porcentagem, desconto, juros simples e compostos).
- Identificação e resolução de problemas envolvendo contagem (princípio fundamental de contagem, o princípio aditivo, permutação, arranjo e combinação).

3) CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

FÍSICA - Grandezas físicas. Sistemas de unidades. Conversão entre unidades de sistemas diferentes. Notação científica. Cinemática. Gráficos de movimentos. Impulso, quantidade de movimento e conservação de quantidade de movimento. Leis de Newton. Condições de equilíbrio. Energia e o Princípio da Conservação da energia. Gravitação. Calor e temperatura. Calor sensível e latente, e mudanças de estado físico. Leis da Termodinâmica. Carga, corrente elétrica, campos elétrico e magnético e ondas eletromagnéticas. Força eletromagnética. A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA – 1) Introdução ao estudo da Química: conceitos fundamentais: matéria, energia e unidades de medidas; conversão de unidades. 2) Constituição da matéria: Teoria atômica de Dalton. 3) Classificação da matéria: Substância, mistura e sistemas. 4) Estados físicos da matéria: Mudanças e diagramas de estado físico. 5) Processos de separação de misturas: métodos de separação e purificação. 6) Transformações da matéria: Fenômenos físicos e químicos; reação química e sua representação simbólica; equações químicas e balanceamento de equações. 7) Estrutura do átomo: partículas atômicas fundamentais; modelos atômicos; número atômico e número de massa; elemento químico; isótopos; íon; configuração eletrônica; níveis e subníveis de energia e transições eletrônicas; número quântico; massa atômica e massa molar; principais transformações nucleares artificiais e naturais. 8) Classificação periódica dos elementos: organização, localização e classificação dos elementos; propriedades periódicas. 9) Estequiometria química: cálculos estequiométricos; massa molar; quantidade de matéria (mol); balanceamento de reações químicas; fórmula mínima e fórmula molecular. 10) Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; geometria molecular e forças intermoleculares; propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade. 11) Função inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos; dissociação e ionização; reações; nomenclatura (IUPAC e vulgar), classificação, propriedades e aplicações. 12) Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos; entalpia; entropia; energia livre de Gibbs; equações termoquímicas e Lei de Hess. 13) Eletroquímica: número de oxidação; oxidação e redução; balanceamento de reações de oxido-redução; pilhas; potencial das pilhas; corrosão e proteção de metais; eletrólise e aspectos quantitativos da eletrólise. 14) Cinética química: velocidade média de uma reação química; teoria das colisões; equação e constante de velocidade; fatores que interferem na velocidade das reações; catalisadores; teoria do estado de transição e energia de ativação; relação entre a lei de velocidade e o mecanismo da reação (conceito de etapa lenta). 15) Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas: constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão; deslocamento de equilíbrio; constante de ionização; produto iônico da água e pH; hidrólise salina e constante do produto de solubilidade; solução tampão. 16) Soluções: soluto e solvente; processo de dissolução; solubilidade e temperatura: curva de solubilidade, soluções saturadas e supersaturadas; concentração de soluções; unidades de concentração; diluição; ponto de fusão e ponto de ebulição. 17) Química Orgânica: classificação de cadeias carbônicas; hibridização do carbono; modelo dos

orbitais e ligação covalente; nomenclatura e reconhecimento das funções orgânicas; conceito de grupo funcional; representação da estrutura de compostos orgânicos (incluindo estrutura eletrônica (estrutura de Lewis), representação espacial e notação em bastão); isomeria (plana e espacial) em compostos orgânicos; conceito de quiralidade; reações orgânicas; acidez e basicidade de compostos orgânicos; relação entre estrutura e propriedades físicas e químicas; reconhecimento, nomenclatura (IUPAC e vulgar), propriedades principais, ocorrência (natural e sintética), reações de obtenção e de transformação de compostos orgânicos alifáticos e aromáticos e das seguintes funções: hidrocarbonetos, derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos e seus derivados (ésteres, sais de ácidos, anidridos, halogenetos de ácidos, amidas), aminas, nitrilas e compostos de função mista; polímeros naturais e sintéticos; proteínas; carboidratos. 18) Gases ideais: equação geral dos gases ideais. 19) Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

BIOLOGIA – 1) Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. 2) Estrutura e fisiologia celular. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Fluxo da informação genética. Síntese proteica. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. 3) Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. 4) Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. 5) Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. 6) Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis.

4) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA – 1) Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. Uso e conservação dos recursos naturais. 2) A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. 3) O processo da industrialização brasileira e sua relação com a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. 4) A transformação demográfica, a distribuição espacial e os indicadores estatísticos da população. 5) Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo cidade na sociedade capitalista. 6) As diversas regionalizações no espaço geográfico. 7) Diversidade territorial como produto da desigualdade econômica e social.

HISTÓRIA - O Trabalho em diferentes contextos históricos: Trabalho escravo, trabalho servil, trabalho assalariado, trabalho livre, transformações na organização do trabalho no processo de globalização. O Estado e as Relações de Poder: Governos ditatoriais e movimentos de resistência na América Latina do século XX. Ciência, técnica e tecnologia como instrumentos de poder e transformação: as revoluções industriais e as novas configurações da sociedade. Capitalismo, urbanização e modernização brasileira na transição para a República. O contexto mundial no pós-guerra: A Guerra Fria e a política estadunidense para a América Latina. Juventude, Cultura e movimentos de contestação e resistência ao longo do século XX. Globalização versus Mundialização: Movimentos sociais e resistências no final do século XX. As políticas neoliberais e seu reflexo na sociedade brasileira e paranaense.

Filosofia - Mito e Filosofia: saber mítico, saber filosófico, relação mito e filosofia, atualidade do mito, o que é Filosofia?; Teoria do conhecimento: possibilidade do conhecimento, as formas de conhecimento, o problema da verdade, a questão do método, conhecimento e lógica; Ética: ética e moral, pluralidade ética, ética e violência, razão, desejo e vontade, liberdade: autonomia do sujeito e necessidade das normas; Política: relações entre comunidade e poder, liberdade e igualdade política, política e Ideologia, esfera pública e privada, cidadania formal e/ou participativa; Filosofia da ciência: concepções de ciência, a questão do método científico, contribuições e limites da ciência, ciência e ideologia, ciência e ética; Estética: natureza da arte, filosofia e arte, categorias estéticas – feio, belo, sublime, trágico, cômico, grotesco, gosto etc., estética e sociedade.

SOCIOLOGIA - As principais categorias de análise das ciências sociais contemporâneas: desigualdade social; estratificação e diferenciação social; formas de organização do trabalho; cultura, etnicidade e raça; socialização e institucionalização; globalização; organização política brasileira; democracia; partidos políticos e movimentos sociais. Reflexão acerca de questões sociais contemporâneas, tais como: violência e criminalidade; direitos humanos, racismo; pobreza e exclusão social; meios de comunicação; desemprego; sociodiversidade e multiculturalismo; questão agrária; religiões e religiosidades; participação política e cidadania.

ANEXO V

EDITAL IFPR Nº 101/2022

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A QUESTÃO DISCURSIVA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Temática 10 pontos	10 pontos Contextualização correta do tema, abordando todos os elementos arrolados na temática. 7,5 pontos Abordagem do elemento principal e parte dos elementos secundários da temática. 5 pontos Abordagem somente de um dos elementos da temática (ou principal ou secundário). 2,5 pontos Tangenciamento da temática ou cópia dos textos motivadores. 0 Cópia excessiva dos textos motivadores (menos de 8 linhas de autoria).
Defesa de ponto de vista e adequação ao gênero 10 pontos	10 pontos Gênero previsto, com estrutura macro completa e sem contradições; texto es desenvolvimento dos argumentos (não há quebras). 7,5 pontos Gênero previsto, com estrutura macro completa e sem contradições; a maioria desenvolvida (pode haver quebras pontuais). 5 pontos Gênero previsto, com estrutura macro incompleta: falta uma das partes do texto OU Gênero previsto, mas com referência direta à situação imediata de produção textual ou com interlocução com o leitor OU Argumentos pontualmente contraditórios OU Argumentos superficiais, com pouco desenvolvimento. 2,5 pontos Estrutura macro incompleta: faltam duas partes da dissertação OU Argumentos contraditórios OU Muita cópia dos textos motivadores OU Texto com predominância de informações confusas. 0 Argumentos apresentados de forma caótica e/ou sem autoria.
Emprego da norma padrão escrita formal da Língua Portuguesa 10 pontos	10 pontos Pouquíssimas inadequações (até 3 desvios ortográficos e 2 sintáticos) e uso adequado recursos coesivos, muito boa ligação inter e intraparágrafos. 7,5 pontos Poucas inadequações, uso adequado, mas não diversificado, de recursos coesivo intraparágrafos. 5 pontos Poucas inadequações E predominância de parágrafos curtos (até 3 linhas) E/OU ligação inter e intraparágrafos ruim ou quase inexistente. 2,5 pontos Muitas inadequações E/OU uso de recursos coesivos rudimentar OU texto monobloc 0 Cópia excessiva e desarticulada dos textos motivadores.

ANEXO VI

EDITAL IFPR Nº 101/2022

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A QUESTÃO DISCURSIVA NA MODALIDADE BILÍNGUE PORTUGUÊS L2 CORREÇÃO FLEXIBILIZADA

Baseada nas competências da Matriz de Referência, a proposta da questão discursiva do Processo Seletivo IFPR 2023, para os Cursos de Graduação, é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos realizem uma reflexão na modalidade bilíngue sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo em relação ao tema, a partir de subsídios oferecidos, conforme orientações da prova.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA QUESTÃO DISCURSIVA DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

A correção flexibilizada é realizada por profissionais especializados na área do bilinguismo para surdos, conforme legislação (Lei no 10. 436/2002; Decreto no 5.626/2005). A nota será única considerando os argumentos na modalidade bilíngue, sendo a norma padrão escrita formal da Língua Portuguesa um dos elementos de avaliação. Critérios a considerar:

I - Demonstrar domínio da norma padrão escrita formal de Língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: alguns desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: poucos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: raros ou sem reincidência de desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções de escrita.

II - Compreender a proposta da questão discursiva e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto em prosa em questão.

Nível 0: Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual em questão.

Nível 1: Tangencia o tema e/ou demonstra domínio precário gênero textual em questão, com traços constantes de outros gêneros textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo meramente à cópia de trechos dos enunciados/textos motivadores (mesmo quando a questão envolve autoria) e/ou apresenta domínio insuficiente do gênero textual em questão, não atendendo aos seus elementos temáticos, estilísticos e composicionais.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação insuficiente(s) e/ou apresenta domínio mediano do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s) e apresenta bom domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s), a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos na construção da resposta.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões não relacionados ao tema, sem tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes, sem tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria), com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas pouco organizados (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria), com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, com tomada de posição quanto à situação apresentada.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

TABELA DE CORREÇÃO FLEXIBILIZADA PARA O ITEM (I) DA MATRIZ DE REFERÊNCIA ACIMA

SÍNTESE DAS DIFICULDADES NA ESCRITA PELOS ALUNOS SURDOS		
Aspectos da língua portuguesa e conhecimentos envolvidos	Características da escrita dos surdos	Exemplos

<p>Ortografia</p> <p>Emprego de letras adequadas em contextos fonéticos em que há mais de uma possibilidade de grafia, como g ou j, s ou z, am, an ou ã.</p>	<p>As regras ortográficas do português não tendem a ser motivo de grandes desvios na escrita dos aprendizes surdos, uma vez que a Libras é uma língua visual espacial auxiliando na visualidade das palavras escritas do português.</p> <p>Alguns desvios são encontrados, como trocas nas posições das letras.</p>	<p>froi(frio) Barisl(Brasil)</p> <p>frime(firme) perto(preto)</p> <p>esprimenta(experimenta)</p>
<p>Acentuação gráfica, identificação de sílaba tônica e separação silábica.</p>	<p>Em razão de a Libras ser visual espacial e não oral auditiva, os aprendizes surdos são letrados na língua portuguesa e não seguem o processo de alfabetização. A escrita da Língua de sinais não é alfabética. Em razão disso, pode ocorrer desvios relacionados com a consciência sonora das palavras.</p>	<p>Medico (médico)</p> <p>Ônibus (ônibus)</p>
<p>Pontuação</p>	<p>O ensino da pontuação, por estar diretamente vinculado à oralidade (entonação, ritmo, fluxo da fala, entre outros), no ensino da escrita da língua portuguesa, os aprendizes surdos podem apresentar desvios nesta ordem.</p>	<p>Eu estou fazendo natação faz tempo até agora eu fumo não nado muito bem por causa falta no (de) ar.</p> <p>“Fazer natação faz tempo até agora eu fumo não nadar bom faltar no (de) ar”.</p>
<p>Artigos</p> <p>Conhecimento de gênero das palavras (masculino/feminino)</p>	<p>Em Libras, os artigos e o gênero dos sinais não são marcados. Em razão dessa particularidade, na transposição da escrita do português escrito o desvio apresentado é sua omissão ou a troca.</p>	<p>“A avião viajar o França Brasil.”</p> <p>(o time do Brasil viajou de avião para França).</p> <p>“Eu vi o televisão”</p> <p>“O aglomeração da distribuição do fluxo financeiro que vem do sul (...)”</p> <p>“Antigamente Ø Brasil sempre fazia plantações só para portugueses e brasileiros e mais tarde eles começaram a vender para Ø mundo inteiro.</p>
<p>Elementos de ligação (preposições, conjunções, pronomes relativos, entre outros)</p>	<p>O uso considerado inadequado pela escrita do português em decorrência da ausência de conectivos são aspectos comum nas produções dos aprendizes surdos, uma vez que em Libras, os conectivos não são marcados.</p>	<p>A Gabriela chorar Ø (porque) fugir cachorro.</p> <p>Eu não fumo, nunca esprimenta porque faz mal Ø (aos) pulmões ficar preto como carvão.</p> <p>Eu quase sempre jantar fora eu peço Ø (para) o garçom preferir de mesa sem fumo.</p>
<p>Verbos de ligação</p>	<p>Omissão frequente dos verbos SER, ESTAR, FICAR, por não serem marcadas em Libras. O resultado poderá ser construções atípicas, geralmente interpretadas como enunciados telegráficos.</p>	<p>Eu casado pé no calor</p> <p>(Eu fiquei cansada de andar a pé neste calor.)</p> <p>Você bonito bom Alessandra.</p> <p>(Você é boa e bonita Alessandra.)</p> <p>O papai doente AIDS.</p> <p>(O papai está doente de AIDS.)</p>
<p>Organização sintática</p> <p>Conhecimento da ordem convencional do português S-V-O</p>	<p>Os enunciados são geralmente curtos em razão de em Libras utilizar a estrutura tópico-comentário, enquanto a língua portuguesa evita este tipo de construção.</p>	<p>O S V</p> <p>Curitiba boa passear vi.</p> <p>Rua XV de Novembro, andar</p> <p>(Eu ando na Rua XV)</p> <p>bonito é Jardim Botânico</p> <p>S V O</p> <p>Eu ganhei sinhozinha na festa junina ano 1983.</p> <p>Eu viu muito rio.</p> <p>O André viu Jardim Botânico.</p>
<p>Negação</p> <p>Em português a negação se faz com a utilização do advérbio NÃO, junto ao verbo.</p>	<p>Em decorrência de que na Libras a negação pode ocorrer após o verbo, esta particularidade pode se ver refletida em alguns textos.</p>	<p>Eu quero não gosto sexo</p> <p>Conhece não AIDS (Não conheço).</p> <p>Nós amigos tem não AIDS.</p> <p>Flávio tem não AIDS.</p> <p>Ruim não Quatro Barras anos 1992.</p>

Flexão verbal	A flexão de verbos ocorrem por mecanismos discursivos, contextuais e espaciais em Libras, no português escrito os surdos tendem a escreverem no infinitivo.	“entregar eu presente” (Eu entreguei o presente)
---------------	---	---

ANEXO VII

EDITAL IFPR Nº 101/2022

ENDEREÇO DOS CAMPI

- I – Assis Chateaubriand – Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-6885. Página eletrônica: <http://assis.ifpr.edu.br/>
- II – Campo Largo – Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene, Campo Largo/PR. Telefone: (41) 3208-8206. Página eletrônica: <http://campolargo.ifpr.edu.br/>
- III – Capanema – Rua Cariris, 750, Santa Bárbara, Capanema/PR. Telefone: (46) 3030-1400. Página eletrônica: <http://capanema.ifpr.edu.br/>
- IV – Cascavel – Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR. Telefones: (45) 3305-2100. Página eletrônica: <http://cascavel.ifpr.edu.br/>
- V – Colombo – Rua Antônio Chemim, nº 28, Bairro São Gabriel, Colombo/PR. Telefone: (41) 3535-1835 / 3535-1838. Página eletrônica: <http://colombo.ifpr.edu.br/>
- VI – Curitiba – Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Telefones: (41) 3535-1606 / 3535-1604. Página eletrônica: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>
- VII – Foz do Iguaçu – Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5323. Página eletrônica: <http://foz.ifpr.edu.br/>
- VIII – Irati – Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200. Página eletrônica: <http://irati.ifpr.edu.br/>
- IX – Ivaiporã – PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR. Telefones: (43) 3126-9400. Página eletrônica: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>
- X – Jacarezinho – Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0101. Página eletrônica: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>
- XI – Jaguariaíva – Rodovia PR151, Km 213,7 Jaguariaíva/PR. Telefone: (43) 3535-7415. Página eletrônica: <http://jaguariaiva.ifpr.edu.br/>
- XII – Londrina – Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100. Página eletrônica: <http://londrina.ifpr.edu.br/>
- XIII – Palmas – Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar, Palmas/PR. Telefone (46) 3262-1274. Página eletrônica: <http://palmas.ifpr.edu.br/>
- XIV – Paranaguá - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8300. Página eletrônica: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>
- XV – Paranavaí – Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR. Telefones: (44) 3482-0111/ 3482-0110. Página eletrônica: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>
- XVI – Pinhais – Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, Jardim Amélia, Pinhais/PR. Sem telefone no campus. Página eletrônica: <http://pinhais.ifpr.edu.br/>
- XVII – Pitanga – Rua José de Alencar, nº 1080, Jardim Planalto, Pitanga/PR. Telefone: (42) 3646-4737. Página eletrônica: <http://pitanga.ifpr.edu.br/>
- XVIII – Telêmaco Borba - Rodovia PR 160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. Página eletrônica: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>
- XIX – Umuarama - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página eletrônica: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>
- XX – União da Vitória – Av. Paula Freitas nº 2800, Bairro São Braz, União da Vitória/PR. Telefone: (42) 3135-4800. Página eletrônica: <http://uniao.ifpr.edu.br/>

ANEXO VIII

EDITAL IFPR Nº 101/2022

PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO

Eu, _____, RG. nº _____, nacionalidade _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) o (a) Sr. (a) _____, RG. nº _____, nacionalidade _____, para REGISTRO ACADÊMICO do(a) candidato(a) _____, RG. nº _____, classificado no Processo Seletivo IFPR 2023.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) outorgante

Assinatura da(o) outorgada(o)

*É necessária apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o) acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.

ANEXO IX

EDITAL IFPR Nº 101/2022

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: _____

() Integrado () Subsequente () Licenciatura () Bacharelado () Tecnologia

CAMPUS: _____

PERÍODO DE INGRESSO: 2023 SEMESTRE: _____ TURNO: _____

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA: _____ (Ver Código Quadro Abaixo)

C1 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.
C2 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.
C3 - Candidatos com deficiência (PcD) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.
C4 - Candidatos com renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.
C5 - Candidatos pretos, pardos ou indígenas, com deficiência (PPIPcD). Egressos de escola pública.

C6 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI). E
C7 Candidatos com deficiência (PcD). Egressos de es
C8 - Candidatos egressos de escola pública.
C9 - Candidatos pretos ou pardos (PP).
C10 - Candidatos indígenas (I).
C11 - Candidatos com deficiência (PcD).
Ampla Concorrência (AC)

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____

RG _____ ORG./UF: _____ CPF _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE 2: _____

EMAIL: _____

() DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para os candidatos que concorrem às vagas de inclusão).

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) estudante

Assinatura da(o) responsável legal

ANEXO X

EDITAL IFPR Nº 101/2022

PROCESSO SELETIVO IFPR 2023

SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS _____

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia/horário:

CAMPUS _____ – Sala _____, situado _____. Telefone: _____, às _____ do dia _____ de _____ de _____, e

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o EDITAL IFPR Nº 101/2022, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2023. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

4. Na chegada ao campus, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato.

4.1 No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

4.2. Depois de sorteadas as fichas dos candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso – conforme item 18.7 do EDITAL IFPR Nº 101/2022, disponível na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS XXXXXXX			
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno

_____ de _____ de 20__.

